



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 548/2022 (REG. DE PREÇOS) - PROCESSO: 2022-RKW44
(CÓDIGO INTERNO: 360412)

Pelo Presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos medicamentos supracitados, de acordo com todas as condições do **Pregão nº 548/2022** e seus anexos.

Razão Social	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		
CNPJ	67.729.178/0002-20		
Endereço	RUA PAULO COSTA, Nº 140, JD. PIEMONT SUL, BETIM-MG, CEP: 32.669-712		
Telefone/Fax	(19) 3522-5800		
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA		
E-mail p / envio da AFM: empenhos@rioclarense.com.br			
Estado civil do Signatário: CASADO	Nacionalidade do Signatário: BRASILEIRO		
Identidade do Signatário: 35.348.360-6 SSP/SP	CPF do Signatário: 324.367.598-71		

ITEM 04 – GLIMEPIRIDA 2MG CX C/2BL C/15 CP GENÉRICO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES REGISTRO MS: 1.5423.0236.011-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL QUANTIDADE: 2.436.300 UNIDADE: COMPRIMIDO	Valor Unitário <u>ARREMATADO</u>	R\$ 0,1593	Valor Total <u>ARREMATADO</u>	R\$ 388.102,59
	Fabricante: GEOLAB			
	PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: CONFORME ANEXO I.1.4 DO EDITAL			

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DA MESMA.

PRAZO DE ENTREGA: MAXIMO 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA O.F.

PAGAMENTO: ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.

ENTREGA: PARCELADA, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 ANO.

LOCAL DE ENTREGA: NOS LOCAIS INDICADOS NO ANEXO I.7.1.2) DO EDITAL.

VALIDADE DO PRODUTO: CONFORME ANEXO I.1.4) DO EDITAL

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 3149-6 C/C: 1.100.000-7

DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBSERVAÇÕES: INFORMAMOS E ORIENTAMOS OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA ÁREA DA SAÚDE, QUE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 EMITIDAS PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EXIGÊNCIAS DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DISTRIBUIDOR PROCEDER AO FRACIONAMENTO/VIOLAR AS EMBALAGENS SECUNDARIAS. DESTA FORMA, OS PEDIDOS/EMPENHOS/ORDEM DE FORNECIMENTO DEVEM CONTINUAR SENDO SOLICITADOS PELA MENOR UNIDADE, PORÉM, ADEQUADAS AS NOSSAS EMBALAGENS COMERCIAIS OFERTADAS E ADJUDICADAS NO CERTAME.

DECLARAMOS QUE OS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I, ITEM 130 DO RICMS/02, SÃO ISENTOS DE ICMS, PORTANTO OS PREÇOS PROPOSTOS EM ESPECIAL PARA ESTES MEDICAMENTOS, ESTÃO DESONERADOS DE ICMS, OU SEJA, LÍQUIDOS.

DECLARAMOS PLENA ACEITAÇÃO AO CONTRATO E AS NORMAS E CRITÉRIOS DESTE EDITAL.

CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

BETIM, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALESSANDRA FERNANDA RIGO
 FERREIRA:36937157851

Digitally signed by
 ALESSANDRA FERNANDA
 RIGO FERREIRA:36937157851

